



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ**

Art. 209. O subsídio dos vereadores será fixado pela câmara em cada legislatura para a subsequente observado o disposto na lei orgânica municipal, na constituição estadual e na constituição federal.
Art. 210. O período para fixação do subsídio dos vereadores, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais se encerrará quinze dias antes das respectivas eleições municipais.

**TÍTULO VIII
Das Disposições Finais**

Art. 211. Cabe ao serviço de segurança executar as determinações da presidência no sentido de manter a ordem nas dependências da câmara, e impedir o ingresso de pessoas armadas no recinto, inclusive vereadores;
Art. 212. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 213. O presente Regimento Interno da Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí foi promulgado com suas alterações aprovado em plenário de acordo com a Legislação vigente, e pela mesa diretora da Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí, em sessão ordinária realizada na sede da Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí às onze e sessenta e duas horas do dia 06 de Junho de 2008. E entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2008.

Joseuilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Presidente
José Márcia de Aquino Costa
Vice-Presidente
Alfredo Carneiro Ferreira
1º Secretário
Carmem Lucia Portela Santos
Vereador
Antonio Gomes da Silva
Vereador
Raimundo Nando Braga
Vereador
Antonio de Paula Sousa Aguiar
Vereador
Antonio Chaves do Nascimento
Vereador



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ: 08.618.519/0001-40
Rua Antonio Alves, 747 - Centro - Fone Fax (86) 3276-1706
64.260-000 - Piri-piri - Piauí

PORTARIA Nº 151/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piri-piri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora **Aletânia Teixeira Osório**, nos dias 14 e 15 de dezembro do ano de 2015, para resolver assuntos de interesse desta Casa Legislativa em Teresina-PI, junto ao escritório de contabilidade, atribuindo-lhe duas diárias.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piri-piri(PI), 14 de dezembro de 2015.

Genival Brito de Carvalho
GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Rua 29 de Abril, s/n, Centro
CEP: 64.755-000 - Jacobina do Piauí-PI

PORTARIA Nº 09 /2015.

Ementa: Lotação de Servidor Público Municipal, Erivan Gomes de Melo, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor municipal deve estar apto a prestar serviço em qualquer localidade do Município de Jacobina, respeitando para tanto as atividades e suas funções;

CONSIDERANDO o real interesse para a Administração, consubstanciada na necessidade do servidor para desempenhar suas funções no CRAS - órgão pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor Sr. **Erivan Gomes de Melo**, a qual exerce o cargo de motorista, para que desempenhe a sua função no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o gerenciamento e supervisão do Executivo Municipal cumprindo todos os Princípios Constitucionais da Administração Pública, bem como a legislação municipal.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e as adequações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE
Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2015.

Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
JUSCIRENE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA
Prefeita Municipal

Recebido
32-32-2015
+ Erivan Gomes de Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
06/06/08
Joseuilton de Sousa Rodrigues Bacelar

Admissão
06/06/08

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
06/06/08



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ: 08.618.519/0001-40
Rua Antonio Alves, 747 - Centro - Fone Fax (86) 3276-1706
64.260-000 - Piri-piri - Piauí

Extrato de contrato

(Lei nº 8.666/93, Art. 61, Parágrafo único.)

Contrato nº	38/2015.			
Procedimento	Dispensa de licitação nº 03/2015.			
Fundamento legal	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.			
Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI. CNPJ: 12.314.235/0001-37 Rua Antonio Alves, 747, Centro Piri-piri-PI.			
Contratada	IDEALE BUFFET CNPJ nº 12.314.235/0001-37 Rua Avelino Resende, S/N, Quadra-02, Lote-05, Bairro Garibaldi, CEP: 64.260-000, Piri-piri-PI.			
Objeto	Prestação dos serviços de aluguel de espaço decorado e organização da festa de confraternização da Câmara Municipal de Piri-piri-PI.			
Valor	O valor do presente contrato é estimado em R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).			
Vigência	O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2015.			
Fonte de recursos	U.O.	Funcional	Nat. Despesa	Fonte de Recurso
	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00	0.001.00
Data da assinatura do contrato	01 de dezembro de 2015.			
Signatários	Genival Brito de Carvalho, CPF nº 217.695.243-04, pela contratante. Lucélia Ramos de Oliveira Leal, CPF nº 227.125.183-49, pela contratada.			

Piri-piri(PI), 01 de dezembro de 2015.

Genival Brito de Carvalho
GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal